

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO: 16.01.2.041.3.3.90.30.36.00.00.00 (9/2016)

NOME DO SOLICITANTE: Marli Cerutti Machado

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde o seu nascimento.

Este item ficou deserto no processo licitatório, Pregão Pres. 72/16 - Proc de Licit n. 134/16

OBSERVAÇÕES: Pagamento com recursos próprios.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300	Un	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentanoico) e DHA (ácido docosapentaenoico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml (01-04-00010)	26,4000	7.920,00

VALOR TOTAL PREVISTO	7.920,00
----------------------	----------

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/09/2016

  
Marli Cerutti Machado

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
IDAIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Folhas  
No 03  
e



São José, 05 de Outubro de 2016

Ao Fundo Municipal De Saúde de Xaxim  
A/C Marli E-mail: marli.machado@xaxim.sc.gov.br  
CNPJ: 11.323.985/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nutrini energy MF	200ml	Danone	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
					TOTAL	R\$ 3.168,00

Obs: Não realizamos a troca do produto caso ocorra seu vencimento.  
Obs: A disponibilidade do item varia conforme a data de solicitação de compra.

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Faturamento Mínimo: R\$ 500,00 - abaixo deste valor será cobrado o frete de R\$35,00

Prazo para Entrega: 2 dias após recebimento da ordem de compra

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0004-97

IE: 25.691.840-6

R. Judite Melo dos Santos, S/N - Distrito Industrial - São José/SC

Fone: (11) 5089-2030 / Fax: (11) 5081-2498

Robson Gomes - Depto. Vendas

Tel: 11 5089 2030

[vendas.sc@nutriport.com.br](mailto:vendas.sc@nutriport.com.br)

Nutriport Comercial Ltda

03.612.312/0004-97

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Filial SC

03.612.312/0004-97



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos S/N Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

Zimbra

marli.machado@xaxim.sc.gov.br

---

**Orçamento Nutrini**

---

**De :** Nutrir <atendimento@nutrir-sc.com.br>

Qua, 05 de Out de 2016 14:06

**Assunto :** Orçamento Nutrini

📎 1 anexo

**Para :** 'Pref. de Xaxim - Marli Cerutti Machado'  
<marli.machado@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Marli, segue orçamento:

120 frascos de Nutrini Energy Multi Faber, 200ml: R\$ 34,00, total R\$ 4.080,00  
(proposta válida por 30 dias)

Atenciosamente

Renata Cemin Chiarelotto  
Nutricionista  
CRN10 1286

**NUTRIR** ☺ | 49 | 3304.4757  
[ www.nutrir-sc.com.br ]  
@ atendimento@nutrir-sc.com.br  
Nutrição Enteral e Suplementação  
Rua Barão do Rio Branco, 370-E | Sala 107 | Ed. Mondrian | Centro | Chapecó-SC



**NUTRIR** ☺ | 49 | 3304.4757  
[ www.nutrir-sc.com.br ]  
@ atendimento@nutrir-sc.com.br  
Nutrição Enteral e Suplementação  
Rua Barão do Rio Branco, 370-E | Sala 107 | Ed. Mondrian | Centro | Chapecó-SC

**image001.jpg**  
8 KB



Zimbra

marli.machado@xaxim.sc.gov.br

**RES: Orçamento urgente****De :** Medigram <medigram@medigram.com.br>

Qua, 05 de Out de 2016 14:45

**Assunto :** RES: Orçamento urgente

2 anexos

**Para :** 'Pref. de Xaxim - Marli Cerutti Machado'  
<marli.machado@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde,

Não trabalhamos com estes produtos.,

At,

*Regina Marmentini**Nutricionista**Grupo Medigram***[Licita@medigram.com.br](mailto:Licita@medigram.com.br)***(46) 3225 1002*

Rua Itacolomi 361 - Centro  
Pato Branco - 85505-050  
46 3225 1002  
[www.medigram.com.br](http://www.medigram.com.br)

**De:** Pref. de Xaxim - Marli Cerutti Machado [mailto:marli.machado@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2016 12:39**Para:** medigram**Assunto:** Orçamento urgente

Boa tarde,

Precisamos do orçamento para compra direta de 120 frascos de Nutrini Energy Multi Faber, 200ml , conforme especificação abaixo:

Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml.

Aguardamos retorno com brevidade.

Att, Marli

--



**DROGARIA E FARMÁCIA FREI BRUNO LTDA ME**  
**CNPJ 01.343.887/0001-83**  
**Avenida Luiz Lunardi 717 - Xaxim SC**  
**Fone - 049.3353.5092**

---

**À Secretaria Municipal de Saúde**  
**Xaxim SC**

**ORÇAMENTO**

Conforme e-mail recebido segue orçamento dos produtos abaixo relacionados:

<b>Produto</b>	<b>Nome comercial</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Dieta completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentanoénico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. frasco com 200ml.	Nutrini Energy Multi Faber	120	49.50	5.940,00
<b>TOTAL –R\$5.940,00</b>				

**Validade da Proposta: 30 dias.**

Xaxim SC, 06 de outubro de 2016.

**HELENA MARIA PICOLOTTO**  
**CPF 582.836.259-34**  
**Representante Legal**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072293**

**Data da Inscrição:** 07/10/2016      **Data da Renovação:** 07/10/2016      **Validade:** 31/12/2016

**Razão Social:** 15331 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.      **Data do Cadastro:** 20/09/2013  
**Endereço:** , S/N  
**Bairro:** Cidade Universitaria      **Cidade:** Palhoça      **UF:** SC      **CEP:** 88137-280  
**Telefone/Fax:** 4833444348 /      **e-mail:** juliene.moura@nutriport.com.br  
**CNPJ:** 03.612.312/0004-97  
**Inscrição Estadual:**  
**Inscrição Municipal:**  
**Responsável:**      **CPF:**

**Capital Social:**  
**Faturamento Mensal:**  
**Qtde de Funcionários:**  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**  
  
**Principais Clientes:**  
  
**Princ. Fornecedores:**  
  
**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	104022166/2016	07/10/2016	04/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16040071564027	22/08/2016	21/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	3736146	07/10/2016	07/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	21E1.D2AC.E9E6.186D	19/08/2016	15/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	30568/2016	07/10/2016	05/01/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	201600601552927022566	06/10/2016	04/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

**Departamento de Compras**

**Receita Federal**  
**PGFN****CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ: 03.612.312/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:09:17 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **21E1.D2AC.E9E6.186D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página  
para impressão



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140071564027**  
Data de emissão: **22/08/2016 10:01:30**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 484281 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 0 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 88.104-765

Econômico: 9014571 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 0 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 88.104-765

Código de Controle

DCA0TE8377NT0511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 07 de Outubro de 2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03612312/0004-97  
**Razão Social:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R JUDITE MELO DOS SANTOS SN / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE / SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2016 a 04/11/2016

**Certificação Número:** 2016100601552927022566

Informação obtida em 07/10/2016, às 08:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.612.312/0004-97

Certidão nº: 104022166/2016

Expedição: 07/10/2016, às 09:00:39

Validade: 04/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/10/2016

5169262

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3736146****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 03.612.312/0004-97. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, sexta-feira, 7 de outubro de 2016.

**PEDIDO Nº:****5169262**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

**Processo Adm. nº:** 149/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pcto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 2 dias após a solicitação  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:** Este item ficou deserto no processo licitatório 134/2016 - Pregão Presencial 72/2016.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.36.00.00.00	7.920,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
<b>Total previsto:</b>				<b>7.920,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Un	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml (01-04-00010)	26,4000	7.920,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>26,4000</b>	<b>7.920,00</b>

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Ótávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 149/2016  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 2 dias após a solicitação  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.  
**J - Observações:** Este item ficou deserto no processo licitatório 134/2016 - Pregão Presencial 72/2016.  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

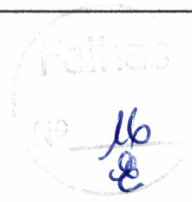
**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.36.00.00.00	7.920,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
<b>Total Previsto :</b>				<b>7.920,00</b>

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 149/2016  
Data do Processo Adm.: 11/10/2016  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	666.343,67	7.920,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.920,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>7.920,00</b>

Xaxim, Em 11/10/12

  
Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	149/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	149/2016
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
<b>Número da Licitação:</b>	37/2016-DL
<b>Data do Processo:</b>	11/10/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	11/10/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	11:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 149/2016  
Data: 11/10/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.  
Endereço: , S/N  
Cidade: Palhoça - SC  
CNPJ: 03.612.312/0004-97

Código: 15331

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,00	Un	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml (01-04-00010)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA

Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 11 de Outubro de 2016

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folhas  
19  
8

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 37/2016 - DL

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 149/2016  
Data: 11/10/2016

Folha: 2/2

11/10/2016

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 11 de Outubro de 2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**Valor da Despesa:** 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

**Pagamento.....:** Com até 30 dias após a entrega

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	149/2016
Processo de Licitação:	149/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	37/2016-DL
Data do Processo:	11/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	11/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	11:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

11.10.2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2016
- b) Licitação Nr.: 37/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

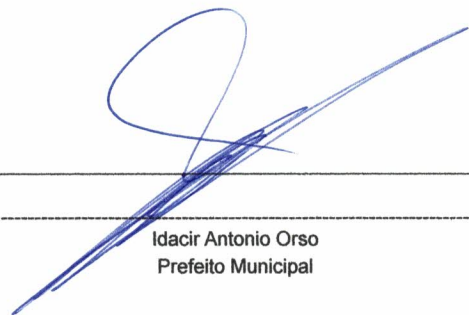
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (15331)**

1	Dieta nutricional completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml	Un	300,00	0,0000	26,40	7.920,00
---	---	----	--------	--------	-------	----------

**Total do Fornecedor: 7.920,00**

**Total Geral: 7.920,00**

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 37/2016 - DL**

Processo Administrativo: 149/2016  
Processo de Licitação: 149/2016  
Data do Processo: 11/10/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/10/2016, às 11:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.**

Nº. Publ.	149 / 2016
Data da Publ.	11 / 10 / 16
Data Saída	11 / 11 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	<i>J.P.</i>

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

  
-----  
Otávio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 11:30 horas do dia 11/10/2016 até às 11:30 horas do dia 11/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,000	Un	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml (01-04-00010)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA 037/2016

#### Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:  
Dispensa de licitação n. 037/2016 – Processo licitatório n. 149/2016

Homologação: 11/10/2016

Contratado: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ: 03.612.312/0001-97

Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

Valor da despesa: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 11 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 077/2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 00min do dia 26 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

### Decreto 331

#### DECRETO Nº. 331/2016

“Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias”.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4224 de 29 de Setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.00	15.350,71

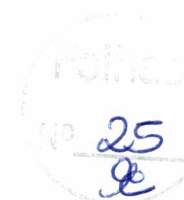
Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.008 – Pavimentação de Ruas e Passeios.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.00	75.649,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	Unidade	Projeto atividade
08.01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.065 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00	01.00	91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0123/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José, Estado de Santa Catarina, CPE 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Tabuenca da Silva**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 043.068.978-00 e portador da cédula de identidade nº 7.650.059, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 019/2016, Dispensa nº 0037/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

**Parágrafo Primeiro** – Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0037/2016 - Processo Licitatório nº 0149/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Segundo** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal da Saúde

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

**Funcional Programática:** 10.301.1001-Saúde de Qualidade

**Projeto/Atividade:** 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde

**Dotação Orçamentária:** (09/2016) 3.3.90.30.36.00.00.00

**Fonte Recurso:** 0.1.02 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde





26  
E

No quadro a seguir são especificados o item, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentanoico) e DHA (ácido docosapentaenoico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml	Un	300	26,40	7.920,00
					<b>7.920,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**, no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

**Paragrafo Primeiro** - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Paragrafo Segundo** - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES



Á contratada obriga-se a executar a entrega dos item de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a entregar os itens mediante a autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas à CONTRATADA para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**§ 1º** - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicada.



Folha  
28  
e

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda, a contratada às penalidades descritas no parágrafo primeiro da cláusula oitava.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato a terceiro sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.
- IV - por interesse público ou falta de necessidade de serviços, mediante comunicação escrita no prazo de 30 dias.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folhas  
No 29  
E

razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 11 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE**

Idaci Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORGÃO GERENCIADOR**

Marli Cerutti Machado  
Secretária Municipal

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
CONTRATADO**

Alexandre Tabuena da Silva  
Representante Legal

**LUIS ANTONIO CIPRIANI**

OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2016

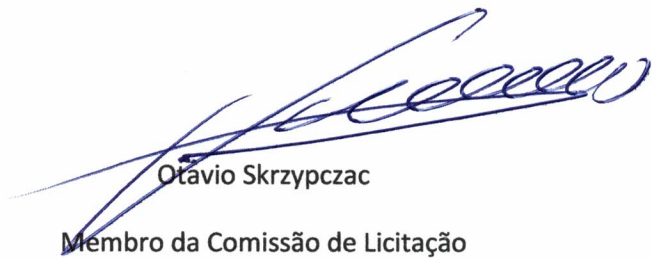
DISPENSA 037/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 30 (trinta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczac  
Membro da Comissão de Licitação